



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA N.º 12, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinqüênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de março de 2024, ao Senhor Ari Pedro Sartori, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Contador, nível F, referencia IV, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao terceiro quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 01 de março de 2024.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente